



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES
Administração 2021/2024

LEI Nº 2.440/2023

“Denomina “João Miguel Oliveira Ramos” o prédio, onde está situado a APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Sede do Município de São José do Calçado/ES.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado “João Miguel Oliveira Ramos, o prédio onde está situado a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Sede do Município de São José do Calçado.

Parágrafo único. – O Prédio terá na sua fachada o nome do Patrono “João Miguel Oliveira Ramos” e também no rol de entrada do Prédio uma foto colorida na dimensão 1m x 1m20cm.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte três (23) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL